



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

*publicado em
03-06-16*

PORTARIA GPME Nº 075/2016

Esperantina-PI, 01 de junho de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de **Pensão por morte** que originou o Processo Administrativo nº 014/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, e conforme preceitua **art. 13, I c/c art. 40, II, § 3º, I da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina**, bem como toda a legislação pátria correlatada.

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PREV**, e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE ao menor **Alexandre Rodrigues de Aguiar** representado legalmente por sua Mãe, a Sr^a. **Maria Luzia Rodrigues da Costa**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 138.472.793-00, na qualidade de dependente do servidor falecido, Sr. **Raniere Ribeiro de Aguiar**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0217, portador do RG. nº 840.462 SSP-PI e CPF sob o nº 327.513.973-87, falecido em 10/01/2016, **a partir da data do óbito do servidor, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 01 de junho de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 014 /2016

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	788,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	78,80
	Total		866,80
	Benefício limitado ao mínimo	R\$	880,00
Esperantina/PI, <u>05</u> de <u>Junho</u> de 2016. <i>Maria Helena Teles</i> M. Helena Teles Chefe de Divisão de Pessoal CPF: 412.398.813-04			

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.160-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 074/2016

Esperantina-PI, 01 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Pensão por morte que originou o Processo Administrativo nº 36/2016, de 23 de Fevereiro de 2016, e conforme preceitua art. 13, I c/c art. 40, II, § 3º, I da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, bem como toda a legislação pátria correlatada.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE aos menores Vivian Hellen dos Santos Oliveira e Rafael dos Santos Oliveira representados legalmente por sua Mãe, a Sr. Maria das Graças Gomes dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 008.775.433-99, na qualidade de dependente do servidor inativo falecido, Sr. Jose Augusto de Oliveira Sobrinho, titular do cargo de Vigia, matrícula nº 0354, portador do RG. nº 874.362 SSP-PI e CPF sob o nº 305.452.343-87, falecido em 12/02/2016, a partir do óbito do servidor, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 01 de junho de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês de junho de 2016

PROCESSO Nº. 36 /2016			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho de 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	880,00
Total		R\$	880,00
Esperantina/PI, 01 de 06 de 2016.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.160-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 075/2016

Esperantina-PI, 01 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Pensão por morte que originou o Processo Administrativo nº 014/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, e conforme preceitua art. 13, I c/c art. 40, II, § 3º, I da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, bem como toda a legislação pátria correlatada.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE ao menor Alexandre Rodrigues de Aguiar representado legalmente por sua Mãe, a Sr. Maria Luzia Rodrigues da Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 138.472.793-00, na qualidade de dependente do servidor ativo falecido, Sr. Raniere Ribeiro de Aguiar, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0217, portador do RG. nº 840.462 SSP-PI e CPF sob o nº 327.513.973-87, falecido em 10/01/2016, a partir da data do óbito do servidor, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 01 de junho de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
PROCESSO Nº. 014 /2016			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	788,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	78,80
Total			866,80
Benefício limitado ao mínimo		R\$	880,00
Esperantina/PI, 01 de Junho de 2016.			